**DECRETO Nº 64.016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

Altera a classificação institucional da Secretaria da Saúde nos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado

MÁRCIO FRANÇA, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6° do Decreto-lei n° 233, de 28 de abril de 1970, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado, e à vista do disposto no Decreto n° 63.906, de 6 de dezembro de 2018,

Decreta:

Artigo 1º - Fica incluído no artigo 4° do Decreto n° 56.027, de 20 de julho de 2010, o inciso XIX com a seguinte redação:

“XIX - Departamento Regional de Saúde de Botucatu – DRS XVIII – Botucatu.”.

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2018

MÁRCIO FRANÇA